

Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Campus Serra

EDITAL 10/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES

O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES - Campus Serra, situado na Avenida dos Sabiás, n° 330 – Bairro Morada de Laranjeiras – Serra/ES, CEP: 29.166-630, inscrito no CNPJ nº 10.838.653/0016-84, por meio da Comissão Permanente de Desfazimento de Itens Inservíveis no Campus Serra do Ifes, instituída pela Portaria GDG nº 150, de 23 de maio de 2023, conforme Processo 23158.001681/2024-11, torna público aos órgãos e entidades legitimadas, que procederá com a alienação de itens e materiais inservíveis, em conformidade com as determinações contidas na Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010; e regulamentada pelo Decreto Federal n° 10.936/2022, 12 de janeiro de 2022, e suas alterações, bem como demais normas pertinentes e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

- 1.1 O presente edital contempla a doação de material reciclável às cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis para fins de reciclagem de material oriundo do Campus Serra do IFES.
- 1.2 Os materiais recicláveis a serem doados por meio deste edital serão disponibilizados após formalização de termo de compromisso junto ao Campus Serra do IFES, após o resultado do Edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste procedimento de doação as associações e cooperativas de catadores que atendam aos requisitos do Decreto Federal n° 10.936/2022 que trata da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, especialmente os requisitos descritos no art. 40, que são:

- a) sejam formalmente constituídas por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- b) possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
- c) apresentem o sistema de rateio entre os associados e os cooperados; e
- d) estejam regularmente cadastradas e habilitadas no Sinir.

3. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 3.1 Os interessados poderão efetuar a visita técnica ao Campus Serra, dentro do prazo estipulado no item 3.2, no horário de **09 às 16 horas**, sendo obrigatório agendamento prévio através do e-mail <u>wesleyc@ifes.edu.br.</u>
- 3.2 As manifestações de interesse devem ser formalizadas por meio de ofício, sendo este encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico wesleyc@ifes.edu.br, no prazo de até 15 dias, contados a partir da publicação do presente Edital no portal do Ifes, podendo este ser prorrogado por igual período, em caso de ausência de interessados e/ou fracasso nas habilitações dos interessados.
- 3.2.1 No e-mail a ser enviada a manifestação de interesse, a associação de catadores deverá informar também um contato telefônico.

4 DA HABILITAÇÃO

- 4.1 Após a etapa prevista no item 3, todas as associações de catadores que manifestaram interesse, conforme o disposto no item 3.2, serão chamadas para a fase de habilitação.
- 4.2 As associações de catadores convocadas para esta fase deverão comparecer ao Campus Serra, no prazo de **10 dias** após a convocação, apresentando:

- a) Documentação que comprove a associação de catadores é constituída por catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis;
- b) Declaração que comprove que a associação de catadores possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
- c) Documentação que comprove o sistema de rateio entre os associados e cooperados;
- d) Documentação que comprove que a associação de catadores está regularmente cadastrada e habilitada no Sinir;
- e) Documentação que informe a composição da atual Diretoria Executiva da associação de catadores, com documentos pessoais de identificação dos mesmos em anexo.
- 4.3 A Comissão Permanente de Desfazimento de Itens Inservíveis no Campus Serra do Ifes procederá com a análise da documentação, e serão considerados habilitados os interessados que apresentarem toda a documentação dentro do prazo, e em conformidade com os termos deste edital.
- 4.4 A ausência de qualquer dos documentos listados acima desclassificará o interessado.

5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

5.1 O resultado será divulgado no sítio oficial do Campus Serra do IFES, https://serra.ifes.edu.br, no **prazo de 5 dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à conclusão fase de habilitação, sendo de exclusiva responsabilidade das instituições interessadas o acompanhamento das publicações.

5.2 A instituição contemplada será notificada por e-mail para assinar o Termo de Compromisso no **prazo máximo de 5 dias úteis** após a divulgação do resultado.

5.3 O não atendimento ao prazo estipulado no subitem anterior representará renúncia inequívoca do seu direito.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão examinados pela Comissão Permanente de Desfazimento de Itens Inservíveis no Campus Serra do Ifes e submetidos à Diretoria-Geral para conhecimento e deliberações.

6.2 Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas por meio eletrônico para o email wesleyc@ifes.edu.br

Serra/ES, 31 de março de 2025

Gilmar Luiz Vassoler
Diretor-Geral